DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1496A** **Página 1 de 6**

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP - Cep: 12990-000 –
email: educacao@pedrabela.sp.gov.br -Fone: 11 4037-1165

EDITAL Nº: 01/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que no período de 30/01/2025 a 28/02/2025 estarão abertas inscrições para estudantes interessados em **ocupar vaga para estágio na rede municipal de Educação de Pedra Bela** nos termos da Lei nº 522/2017 de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei nº 856/2023, de 02 de março de 2023, e das seguintes instruções que compõem o presente Edital:

1. Dos cursos, nível de ensino e vagas iniciais:

ESTAGIÁRIO ESTUDANTE DE:	NÍVEL	VAGAS
Pedagogia	SUPERIOR	01
Letras (Língua Portuguesa e Inglesa)	SUPERIOR	01
Matemática	SUPERIOR	01
História	SUPERIOR	01
Geografia	SUPERIOR	01
Ciências	SUPERIOR	01
Artes	SUPERIOR	01
Educação Física	SUPERIOR	01
Administração de Empresas	SUPERIOR	01
Tecnologia da Informação ou correlato	SUPERIOR	01

1.1 - O preenchimento da vaga fica condicionado à requisição da respectiva Diretoria, podendo ser ampliado conforme as necessidades.

1.2 - As inscrições deverão ser feitas no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela, no Setor de Protocolo, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

2- O interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1 - Estar matriculado e frequentando regularmente curso de ensino superior conforme item 1.

3 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1 - Atestado ou certidão de matrícula, com prazo de validade (30 dias), constando frequência mínima de 80% da carga horária no respectivo curso escolar, emitido por estabelecimento de ensino que mantenha convênio de estagiários com o município;

3.2 - No caso de o estabelecimento de ensino não possuir convênio firmado com o município, poderá solicitar a celebração deste, que deve ser

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP - Cep: 12990-000 –
email: educacao@pedrabela.sp.gov.br -Fone: 11 4037-1165

formalizado no prazo máximo de 30 dias da convocação do interessado, sob pena de perda do estágio;

3.3 - Histórico Escolar atualizado;

3.4 - Cópia do RG e CPF;

3.5 - Certificado de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos);

3.6 - Comprovante de residência.

4 - Para efeito de classificação dos candidatos, a preferência se dará para o estudante que estiver na fase em que se exige o estágio para finalização do curso; havendo empate, dar-se-á preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

4.1 - No caso de não haver candidatos que atendam o item anterior, a preferência se dará para o estudante que estiver cursando série mais adiantada; havendo empate, dar-se-á preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

4.2 - Fica assegurado 10% das vagas de cada área aos portadores de necessidades especiais.

5- A concessão do estágio se efetivará com a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura, com interveniência do estabelecimento de ensino.

6- O sistema de estágio será supervisionado e fiscalizado pelo responsável da Diretoria Escolar onde será realizado o estágio ou por Comissão Especial composta por representantes da Diretoria Municipal de Educação.

7- O local de estágio e horários, independentemente da classificação do estagiário, serão designados pela diretoria.

8- A jornada de atividade em estágio será de até trinta (30) horas semanais, compatível com o horário escolar.

9- O período de estágio será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não devendo ultrapassar 02 (dois) anos.

10- Extinguir-se-á o estágio em seu termo ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

10.1 - Reincidência de faltas não justificadas;

10.2 - Inadaptação do estágio ao setor;

10.3 - Falta disciplinar;

10.4 - Abandono do curso, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP - Cep: 12990-000 –
email: educacao@pedrabela.sp.gov.br -Fone: 11 4037-1165

10.5 - Frequência irregular às atividades escolares, definida como ausência superior a vinte por cento (20%) da carga horária mensal;

10.6 - A pedido do diretor.

11- O Estagiário perceberá mensalmente uma Bolsa Auxílio no valor equivalente a R$1.000,00 (Mil reais).

11.1 - O estagiário perderá um trinta avos (1/30) por dia de falta não justificada, a critério do representante do setor onde se realiza o estágio.

Pedra Bela, 30 de janeiro de 2025.

Prefeito de Pedra Bela

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP - Cep: 12990-000 –
email: educacao@pedrabela.sp.gov.br -Fone: 11 4037-1165

EDITAL Nº: 02/2025

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES EVENTUAIS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA BELA.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP, por meio da Diretoria Municipal de Educação, torna público o presente Edital de Credenciamento para a formação de cadastro de professores eventuais (substitutos) para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), conforme as condições e critérios estabelecidos a seguir.

1. DO OBJETO

O presente credenciamento tem por objetivo a formação de um cadastro de professores eventuais (substitutos) para atender a necessidade temporária da Rede Municipal de Ensino de Pedra Bela/SP, quando da ausência de professores regentes de sala de aula.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Os profissionais interessados no credenciamento deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

2.1. Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

- Licenciatura plena em Pedagogia.

2.2. Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano)

- Licenciatura na disciplina específica de atuação:
  - Língua Portuguesa;
  - Matemática;
  - Ciências;
  - História;
  - Geografia;
  - Artes;
  - Educação Física;
- Licenciatura plena em Pedagogia acrescida de pós-graduação Lato Sensu em qualquer uma das especialidades acima mencionadas.

3. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de **01 a 07 de fevereiro de 2025** e deverão ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através do endereço disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP - Cep: 12990-000 –
email: educacao@pedrabela.sp.gov.br –Fone: 11 4037-1165

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para efetivação do credenciamento, os candidatos deverão apresentar, no ato da primeira convocação, cópia e original dos seguintes documentos na secretaria da Escola Municipal João Miranda:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma de Licenciatura correspondente à área de atuação ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar;
- Certificado de pós-graduação Lato Sensu, quando aplicável.

5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- Não haverá classificação, uma vez que o credenciamento visa apenas a formação de um banco de professores eventuais.
- Os candidatos credenciados poderão ser chamados conforme a necessidade da Diretoria Municipal de Educação para suprir ausências de professores regentes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O credenciamento não gera qualquer direito à contratação automática, servindo apenas para eventual chamamento conforme a necessidade.
- A qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP poderá solicitar documentos adicionais ou informações complementares.
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP.

Pedra Bela, 31 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP

2